



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.158/2025 - CRÉDITO ADCIONAL

LEI N. 1.158/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 227.600,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), proveniente de Proposta de Convênio a ser firmado junto a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo desse valor, R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) é proveniente de repasse da Concedente e R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) é oriundo do valor de contrapartida financeira do convênio.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor de Poder Executivo Municipal, no valor total de no valor total de **R\$ 227.600,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, sendo desse valor, **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)** proveniente de repasse da concedente e **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)** é oriundo do valor de contrapartida financeira do convênio. Objetivando a realização do 33º aniversário de Urupá/RO.

Parágrafo Único: Os recursos são provenientes do presente repasse é oriundo da emenda parlamentar de bancada no valor total de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**. Objetivando a realização do 33º aniversário de Urupá/RO.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:1AFEADEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/06/2025. Edição 4011

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>